PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 708/17

Considerando que:

a) a Administração Pública é regida pelos princípios administrativos previstos no art. 37 da Constituição Federal 1988, dentre os quais o da publicidade e eficiência;

b) o servidor público tem enfrentado um desgaste da sua imagem perante a sociedade, muito em razão de casos e incidentes ocorridos nos serviços públicos prestados à população;

c) a prestação dos serviços públicos é essencial para que o cidadão-usuário tenha acesso a direitos sociais básicos;

d) algumas notícias de má condutas de alguns servidores durante a atividade pública tem repercutido na relação cidadão-servidor público, gerando, inclusive, posturas de agressões físicas e verbais amplamente filmadas e divulgadas nas redes sociais e outros veículos de comunicação;

e) a adoção de campanha institucional, através de um Programa, poderá contribuir para a compreensão pelos cidadãos do importante papel exercido por servidores públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudos técnicos para a implementação do Programa de Satisfação dos Usuários dos Serviços Públicos, associado à valorização da imagem pública dos servidores do Município.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2017.

IGOR KANNÁRIO